PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal
Processo Legislativo
Nº 6252
Fl. 08
Colorado do Oeste - RO

LEI Nº 2.055, DE 3 DE ABRIL DE 2018

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ALIENAÇÃO, MEDIANTE DOAÇÃO, EDIFICAÇÃO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE AO ESTADO DE RONDÔNIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou**, **e Eu**, **Sanciono** e **Promulgo** a seguinte;

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a **Doação** ao **Estado de Rondônia**, inscrito no **CNPJ sob nº 00.394.585/0001-71**, da edificação situada na Avenida Vilhena, denominada por Lote nº 01, Quadra nº 61/A, Setor "B", com uma área de 1.421,00 m² (Um Mil e Quatrocentos e Vinte e Um Metros Quadrados), onde se encontrava instalado o Terminal Rodoviário, nesta Cidade de Colorado do Oeste – RO.

Parágrafo Único – A Doação a que se refere esta Lei será para a **instalação em nosso Município de uma Base do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia**.

Art. 2º - A Doação a que se refere esta Lei é intransferível e o imóvel doado deverá ser utilizado única e exclusivamente para os fins a que se destina, sob pena de reversão do bem ao acervo patrimonial do Município de Colorado do Oeste – RO.

Art. 3º - Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 3 DE ABRIL DE 2018.

Prof. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal